

InformaNutri N° 1/2020

Prezado(a) Nutricionista,



Atualizem o seu cadastro junto ao CRN!

Segundo a Resolução CFN nº 465/2010, poderá ser responsável técnico do Programa de Alimentação Escolar (PAE) o nutricionista habilitado e regularmente inscrito no CRN e que for contratado pela entidade executora como pessoa física (Art. 6º).

E ainda, em seu Art. 8º, o Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) fará análise e emitirá a declaração para a assunção de responsabilidade técnica pelo PAE que fará parte da documentação para cadastro no FNDE.



Realize a atualização e/ou regularização dos dados referentes ao (a) nutricionista responsável técnico pelo PNAE junto ao CRN de sua respectiva região, assim como do respectivo Quadro Técnico.

Em caso de dúvidas nos colocamos à disposição pelo e-mail cosan@fnde.gov.br ou pelo telefone: (61) 2022-5662/5663